



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA**  
**REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO 2024**

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros requisitos, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminência da abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta PR-DF no exercício de 2024;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, enviarem para o e-mail [prdf-estagio@mpf.mp.br](mailto:prdf-estagio@mpf.mp.br), sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

I - Razão Social;

II - CNPJ;

III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com a Seção de Estágio por meio do e-mail: [prdf-estagio@mpf.mp.br](mailto:prdf-estagio@mpf.mp.br).

Brasília, 05 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

Procuradora-Chefe